



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.143/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município, contratar com a Companhia Paulista de Força e Luz, a remoção de uma linha de alta tensão, que passa por lotes do Jardim Adrianita, na cifra de Cz\$ 114.715,00 - (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUINZE CRUZADOS), objetivando favorecer as obras de eletrificação das chácaras.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas com execução do serviço, poderá ser aberto crédito especial de Cz\$ 114.715,00 - (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUINZE CRUZADOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso será o do excesso de arrecadação previsto para o exercício fluente, provindo a cifra de Cz\$ 46.000,00 - (QUARENTA E SEIS MIL CRUZADOS) de contribuições dos proprietários daquele loteamento.

ARTIGO 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 23 de julho de 1986

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou ré que a Lei
Municipal n.º 2.143 186,
retro, foi publicada no Jornal
União de Juiz
Edição de 31/07 186.
Carga, 151.0818.

[Handwritten signature]